

ESTADO DO PARANÁ
LEGISLATIVA

000500 00 98 28 E S 20

GABINETE DO GOVERNADOR

101000000 000000

LEI Nº 212 de 25 de agosto de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial com vistas à Transformação do Banco do Estado de Roraima S/A em Agência de Fomento e dá outras providências.”

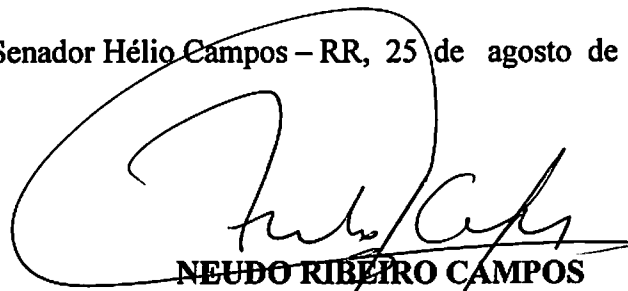
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Especial no valor de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), para atender a programação indicada no anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operações de crédito interno, junto a União, com a interveniência do Banco do Estado de Roraima S/A, do Banco da Amazônia S/A e do Banco Central do Brasil, nos termos do disposto na Medida Provisória Nº 1.612-21/98, Lei Nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, na Lei Estadual Nº 180, de 25 de setembro de 1997, e no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas Nº 008/STN/COAFI, de 25 de março de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 25 de agosto de 1998.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO DA LEI Nº 212 de 25 / 08 / 1998

CRÉDITO ESPECIAL

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
22000	Secretaria de Estado da Fazenda			
22001	Secretaria de Estado da Fazenda			
22001.1108031.079/01	Transferência de recursos para transformação do BANER em Agência de Fomento	3212.00	017	33.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÓDIGO: 22001

RECEITAS - Recursos de todas as fontes e transferências.

Código	Especificação	Valor
2000.00.00	Receita de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00	Operações de Crédito Interna	33.000.000,00